



Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

SETOR LEGISLATIVO

**DECRETO Nº. 02, 24 DE MARÇO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA  
02 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal, Daniel José Fernandes Moreira, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente no Município de Senador Firmino é concedido aos servidores públicos municipais ponto facultativo na Quinta-feira da Semana Santa (“Quinta-feira Santa”).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Haverá ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 02 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Senador Firmino, 24 de março de 2026.

Daniel José Fernandes Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.